



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais / CNPJ: 18.114.272/0001-88

LEI Nº 2.085, DE 04 DE JANEIRO DE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Publicado por ~~afirmação~~ em 05/01/22

conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal

Ass: do responsável

DÁ DENOMINAÇÃO À CRECHE DO DISTRITO DE BOM JESUS, MUNICÍPIO DE DIVINO.

O povo do município de Divino, por seus representantes, aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. – Fica denominada Creche Maria de Lourdes de Jesus, a creche localizada na Rua Luizmar Fernandes, Distrito de Bom Jesus, neste município.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar a placa de denominação da referida creche.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta do orçamento vigente e eventuais créditos suplementares, se necessário.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 04 de **janeiro** de 2022.


MAURI VENTURA DO CARMO

Prefeito Municipal